



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE CAMPO MOURÃO**  
**1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI**  
Avenida José Custódio de Oliveira, 2065 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020 - Fone: (44) 3525-2117 -  
E-mail: [cm-1vj-e@tjpr.jus.br](mailto:cm-1vj-e@tjpr.jus.br)

**EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA**

**Autos.....:** 0007104-57.2014.8.16.0058 DE EXECUÇÃO FISCAL.

**Exequente.....:** FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

**Executado.....:** PEDRO JULIO DE AGUIAR.

**1ª PRAÇA.....:** **11 de junho de 2.021, às 14:00 horas, on line pelo portal: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br), pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.**

**2ª PRAÇA.....:** **25 de junho de 2.021, às 14:00 horas, on line pelo portal: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br), não sendo aceito preço vil.**

**Local.....:** a realizar-se exclusivamente *on line* pelo portal: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br) pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Spencer D`Avila Fogagnoli**, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950.

**Bem.....:** **“Data de terras “A2”, subdivisão das datas nº 1,2 e 3, da quadra nº16 do jardim Gutierrez, nesta cidade, com área de 207,00m², e os seguintes limites e confrontações: a Noroeste confrontando com a data A1, na extensão de 11,50m, a Sudeste confrontando com a data nº A4, na extensão de 18,00m, a Sudoeste confrontando com a rua Mato Grosso na extensão de 11,50m, orientação de rumos: Norte verdadeiro.”. **Havido pela matrícula nº 18.988, do CRI 2º Ofício desta Comarca.****

**Benfeitorias.....:** Contém sobre o imóvel uma construção residencial em alvenaria com aproximadamente 147,00m², em bom estado.

**Observação.....:** O imóvel situa-se à Rua Mato Grosso nº 226, com asfalto todo cercado de muros e grades.

**Depósito.....:** Em mãos e poder do próprio Executado.

**Recurso.....:** Não há interposição de recurso.

**Valor da Avaliação: R\$ 483.999,93 (quatrocentos e oitenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos)** datado em 24/05/2021.

**Valor da Dívida: R\$ 7.708,37 (sete mil, setecentos e oito reais e trinta e sete centavos)**, datado de 30/07/2020.

**ÔNUS.....:** Além da penhora dos presentes autos, constam os seguintes ônus sobre o referido imóvel: R-2-18.988 Contrato por Instrumento Particular de Mútuo com Obrigações e Hipoteca em favor da Caixa Econômica Federal – CEF, celebrado em 30/11/1987, valor da dívida Cz\$1.150.000,00; AV-5-18.988 Cancelamento parcial do R-2; R-11-18.988 Penhora nos autos 2006.70.10.002942-9 de Execução Fiscal em trâmite perante a Justiça Federal; R-13-18.988 Penhora nos autos sob nº 0003351-77.2008.8.16.0058 em trâmite no Juizado Especial Cível desta Comarca; Penhora nos autos sob nº 216/2011 (0000216-77.2011.8.16.0058) em trâmite perante esta Vara Cível; Penhora nos autos sob nº 0001326-77.2012.8.16.0058 em trâmite perante o Juizado Especial Cível desta Comarca; Penhora oriunda dos autos sob nº 0012302-36.2018.8.16.0058 em trâmite perante este Juízo, conforme R-14/18.988; Penhora oriunda dos autos sob nº 0009670-42.2015.8.16.0058 em trâmite perante este Juízo, nada mais consta.

**Despesas Decorrentes:** a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo remitente; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Fica o Executado **PEDRO JULIO DE AGUIAR e sua esposa, se casado for**, devidamente **INTIMADO(S)**, na eventualidade de não ser encontrado para intimação pessoal.

Campo Mourão, 29 de maio de 2021.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

(Assinatura Digital)

**GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA**

**Juiza de Direito**

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita (EXCLUSIVAMENTE) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os



autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".

